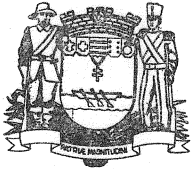


86

83



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 745, de 8 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento vigente:

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), as seguintes verbas do orçamento vigente:

9 - DEPART. DESERV. MUNIC. 3/ SERV. DE ESTR. RODAGEM (SERM - LORENA)

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.49 Material de Consumo
  - 040-Mat. p/ conserv. de estrada e pontes
  - ..... R\$ 1.000,00
- 3.1.3.0.49 Serviços de Terceiros
  - 075/Reparos, Adaptações e Consertos R\$ 500,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969.

*Cornelio Azevedo Nunes*

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

..... Expediente